



Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0111583-52.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Reginaldo José da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0061714-62.2016.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Francisco Valdeci Cândido Timóteo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, reduzindo a pena imposta e alterando o regime inicial de cumprimento da pena, nos termos do voto do Des. Relator."

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente, determinou constar em ata Voto de Pesar, proposto pela Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, pelo falecimento do Exmo. Sr. Dr. Antônio Leite Tavares, com comunicação a sua esposa a Sra. Heleniza Mendonça, extensivo aos seus familiares. Todos aderiram ao voto apresentado. Restou consignado em ata que foi retirado de mesa e adiado para a sessão do dia 25/8/2021 o processo 0000171-46.2019.8.06.0131, de relatoria do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente, bem como os processos 0102180-88.2019.8.06.0001 e 0784730-67.2014.8.06.0001, da relatoria da Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, (adiados para a Sessão de 18/8/2021). Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 18h5min (dezoito horas e cinco minutos), do que para constar eu, digitei a presente ata, subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 18 DE AGOSTO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTE: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Sandra Dond Ferreira – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630179-88.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Impetrante: Adv. Lucas Brendo Correia Bezerra.

Paciente: André Matos Teixeira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, decretando a extinção da punibilidade do paciente em relação aos delitos pelos quais restou condenado nos autos da ação penal correspondente a este habeas corpus, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0631024-23.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrante: Adv. Bartira Maia Cunha.

Paciente: Carleniilo Pereira Maltas.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0628161-94.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco José Marreiro de Aquino.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629390-89.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Impetrante: Adv. Eduardo Vasconcelos Barros.

Paciente: Francisco Daniel Fideles Pinto.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629460-09.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrante: Adv. Daniel Queiroz de Souza.

Paciente: Francineuda Lima dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629545-92.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ICAPUÍ.

Impetrante: Adv. José Augusto Neto.



Paciente: Luís Diego Reinaldo dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629605-65.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Impetrante: Adv. Giovanni Feitosa Oliveira Teófilo.

Paciente: Antônio Gelsivan da Rocha Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629645-47.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Diana Aragão Feitoza.

Paciente: João Paulo Almeida da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629668-90.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Pacientes: Ismael Alves da Silva e Daniel da Silva Lopes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu parcialmente a ordem impetrada, mantendo a prisão preventiva em face do paciente Daniel da Silva Lopes e concedendo a liberdade do paciente Ismael Alves da Silva mediante a aplicação das medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, II, IV e V do CPP, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630332-24.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Almerivânia Ferreira.

Paciente: David Gomes da Costa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630464-81.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Wangleson Wagner da Costa Lima.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630486-42.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Luís Gustavo Magalhães Mesquita.

Paciente: Michel Franklin Gomes Higino.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630722-91.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Carlos Henrique Moura Laranjeira e Mauro Júnior Rios.

Paciente: C. M. G. da S.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630879-64.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. Paloma Gurgel de Oliveira Cerqueira Bandeira.

Paciente: Pablo Amorim de Farias Freitas.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630959-28.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Aline Alencar Macêdo.

Paciente: Wesley Alves dos Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a de ofício, ratificando a decisão liminar proferida anteriormente, com recomendações ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0631367-19.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Gabriel Miranda de Souza.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."



PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0631372-41.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE.

Impetrantes: Advas. Valéria Cordeiro de Oliveira e Thaianne Casseb da Silva.

Paciente: Gutieres Ceciano Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a de ofício, ratificando a decisão liminar proferida anteriormente, inclusive no que concerne à imposição de medidas cautelares, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0631162-87.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Cidinara Abreu do Amaral.

Paciente: William dos Santos de Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629158-77.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE AIUABA.

Impetrante: Adva. Anny Kariny Cruz Feitosa.

Paciente: F. G. da M.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629674-97.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PARACURU.

Impetrante: Adva. Nicole Andrade Furtado.

Paciente: Francisco Erlândio Inácio Brandão.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630778-27.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TRAIRI.

Impetrante: Adv. Phablo Henrik Pinheiro do Carmo.

Paciente: Wesley de Sousa Teixeira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de habeas corpus, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630868-35.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JAGUARUANA.

Impetrante: Adv. Paulo Napoleão Gonçalves Quezado.

Paciente: Antônio José da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a de ofício, para declarar extinta a punibilidade do paciente, em razão do reconhecimento da prescrição da pretensão executória, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630940-22.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Júnior Brito Martins.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0631385-40.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adva. Francisca Marnia Chaves Rabelo.

Paciente: Fernando Henrique Santos de Almeida.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630548-82.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Wagleyson de Oliveira Brito.

Paciente: Francisco de Assis Rodrigues de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, determinando, de ofício, que o juízo impetrado decida, com urgência, sobre o pedido de progressão de regime formulado pela defesa do paciente, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0631028-60.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Cristian da Silva Dias.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, determinando o recolhimento do mandado de prisão expedido, ou, se já cumprido, expedir alvará de soltura em favor do paciente, salvo se por outro motivo deva permanecer preso, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0631241-66.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Impetrante: Adva. Natália Gomes de Souza.

Paciente: Leonardo José Viana Arruda.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendações ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0630128-77.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Impetrantes: Adv. Paulo César Barbosa Pimentel e outro.
Paciente: José Quinto da Silva Neto.
Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0005942-53.2014.8.06.0107/50000 DA COMARCA DE JAGUARIBE.
Embargantes: Wesley Calixto Saldanha e Antônio Miller Olímpio da Silva.
Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0043561-36.2013.8.06.0112/50000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.
Embargante: José Hélio Gomes dos Santos.
Embargados: Aparecida de Fátima Gomes Cavalcante e Espólio de Abnago Gomes dos Santos – representado por Karla Cristina Cavalcante dos Santos.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu dos embargos opostos, nos termos do voto da Desa. Relatora."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0029103-51.2016.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Embargante: F. P. da S.
Advogado: Josias de Oliveira Feijó Neto.
Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0102180-88.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Apelantes: Luana Nayra Ávila Braga e Jarison de Freitas Martins.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0003510-08.2010.8.06.0170 DA COMARCA DE TAMBORIL.
Apelante: Luiz Antônio de Sousa Sampaio.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0748038-69.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.
Apelantes: Wesley da Silva Sousa e Renan Pereira Cunha.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso do apelante Renan Pereira Cunha, declarando-se extinta sua punibilidade, nos termos do art. 107, I do Código Penal, e quanto ao ofertado por Wesley da Silva Sousa, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, em conformidade do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0061865-73.2017.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.
Apelante: Jocélio Silva Feitosa e José Eclécio Pinheiro de Carvalho.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.
Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.
Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000982-08.2008.8.06.0158 DA COMARCA DE RUSSAS.
Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.
Apelado: Claudionor Galdino da Silva.
Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.
Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0003730-18.2014.8.06.0153 DA COMARCA DE QUIXELÔ.

Apelantes: José Alves de Araújo Neto.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0162386-73.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Joabe de Oliveira Silva, Francisco Anderson Silva de Sousa, Carlos Mardem Gomes Rodrigues e Francisca Maria de Sousa Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o apelo de Francisca Maria de Sousa Silva, diante da extinção da sua punibilidade por morte, conhecendo dos demais recursos, para negar provimento ao interposto por Carlos Mardem Gomes Rodrigues, e quanto aos ofertados por Francisco Anderson Silva de Sousa e Joabe de Oliveira Silva, deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001719-40.2011.8.06.0082 DA COMARCA DE GROAÍRAS.

Apelante: Valfrísio Rodrigues Albuquerque.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando-se, de ofício, a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0167196-57.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Edilene Pessoa de Araújo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0740196-38.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Rafael Lima dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001731-81.2011.8.06.0073 DA COMARCA DE CROATÁ.

Apelantes: Carlos Pinheiro de Sousa, Valeriano Pereira de Lima e Bruno Oliveira Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0011581-34.2013.8.06.0092 DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA.

Apelantes: Segredo de Justiça.

Advogados: Hélio Coutinho Lacerda e José Erisvaldo Vieira Coutinho.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0017264-90.2018.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Apelantes: Roberta Girlene de Sousa Alves e Leonardo Amaro de Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto por Roberta Girlene de Sousa Alves, mas para negar-lhe provimento, e não conheceu do apelo ofertado por Leonardo Amaro de Lima, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0005145-69.2006.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: José Flávio Dionísio Santana.



Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0030368-85.2010.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Everton José de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0096235-49.2015.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Carlos Henrique Vasconcelos Ferreira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, com o redimensionamento da pena do recorrente, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0020224-57.2019.8.06.0128 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Apelantes: Carlos Henrique Rodrigues Girão, Talvane Robson Mota de Moura e Tiago Alves da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, com o redimensionamento, de ofício, da pena de multa dos recorrentes, nos termos do voto do Des. Relator"

APELAÇÃO CRIME Nº 0122855-72.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Alano Mendes Facundo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0164478-53.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Douglas Sousa Andrade.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0185117-58.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Antônio Igor dos Santos da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0025208-19.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Max Eduardo Santos de Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000645-91.2018.8.06.0053 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Apelante: Carlos dos Santos Tavares.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0184661-79.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Elves Chaves Ribeiro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.



Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0029198-51.2018.8.06.0053 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Apelante: Márcio Araújo Gomes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0069069-26.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: John Lennon Almeida Sousa e Andrey de Sousa Sobrinho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0202470-14.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Alexandre Machado Martins e Marcos Rian do Nascimento.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente dos recursos, para negar-lhes provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0013231-83.2019.8.06.0035 DA COMARCA DE ARACATI.

Apelantes: Edvando de Sousa Marques, Leandra do Nascimento e Andréa Lopes Barbosa dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0010027-38.2015.8.06.0175 DA COMARCA DE TRAIRI.

Apelantes: Tiago Rufino Sabino Rodrigues e Ivonildo Severiano dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao interposto por Tiago Rufino Sabino Rodrigues, com o redimensionamento, de ofício, da pena imposta, e quanto ao apelo ofertado por Ivonildo Severiano dos Santos, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0027545-79.2016.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Cícero Pereira da Costa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME 0033713-96.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: David Baracho Monteiro Neves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0050825-29.2014.8.06.0158 DA COMARCA DE RUSSAS.

Apelante: Solivan Brandão Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, redimensionando-se a pena e mantendo o regime inicial fechado, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005344-74.2017.8.06.0146 DA COMARCA DE PINDORETAMA.

Recorrente: Regivano Silva dos Santos Filho.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.



Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0204071-84.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Danilo Rodrigues de Lima.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0005820-15.2019.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU.

Apelantes: Jeferson Victor de Lima e Bastião Caio Alves Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar provimento ao interposto por Jeferson Victor de Lima, e dar parcial provimento ao ofertado por Bastião Caio Alves Silva, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0010026-10.2020.8.06.0068 DA COMARCA DE CHOROZINHO.

Apelante: Geimison da Silva Serafim.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0051371-73.2020.8.06.0029 DA COMARCA DE ACOPIARA.

Apelante: Francisco Wellington Freitas Ferreira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0476457-80.2011.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Jefferson Soares Marinho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, declarando, de ofício, extinta a punibilidade do apelante pelo crime de corrupção ativa, em razão da incidência da prescrição, com o redimensionamento, também de ofício, das penas impostas ao réu pelo crime de tráfico de drogas, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0041174-90.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Daniel Wellington Santos da Costa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0140927-78.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Paulo Henrique da Silva Pinto.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0186769-81.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Rodrigo Castro do Nascimento.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0157735-90.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Edvan Soares Paiva, Ana Alaisse Leite da Costa e José Venício da Costa Andrade.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a



decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0153005-41.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Lucas de Araújo Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0733094-62.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: João Siqueira Júnior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sanção restritiva de liberdade prolatada na sentença recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0111260-76.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Wenderson da Silva Sousa, Josemar Sousa Batista e Wemenson Nascimento de Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0525107-61.2011.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco William Tavares da Silva Filho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0010404-45.2020.8.06.0171 DA COMARCA DE TAUÁ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Carlos Augusto Custódio Lima.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0014127-11.2018.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Thiago Mendes Lacerda.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, mediante o redimensionamento das penas impostas, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME 0070888-27.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Thiago Martins de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe provimento na extensão conhecida, absolvendo o réu com esteio no art. 386, VII, do CPP, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0013601-54.2014.8.06.0062 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Apelante: Tiago Caetano Lemos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, excluindo, ex officio, a majorante descrita no § 1º, do art. 155, do Código Penal, procedendo, também, ex officio, à emendatio libelli, para retificar a adequação típica à figura do art. 155, § 4º, III e IV, do mesmo diploma legal, sem modificação da sanção originariamente imposta, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0058727-82.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Ministério Público do Estado do Ceará e Charles Domingos de Almeida Sousa.

Apelados: Ministério Público do Estado do Ceará e Alessandro da Silva Ferreira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0010144-22.2020.8.06.0056 DA COMARCA DE CAPISTRANO.

Apelante: Francisco Maciano Pereira Leitão.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME 0000085-77.2004.8.06.0171 DA COMARCA DE TAUÁ.

Apelante: Vanderley Estrela Noberto.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, para excluir a agravante da reincidência, alterando, ex officio, o quantum de exasperação atinente às majorantes para o mínimo legal, bem como o valor da pena pecuniária originariamente aplicada ao recorrente, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME 0144820-09.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Daniele da Costa Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, redimensionando-se as penas impostas à apelante, substituindo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito e alterando o regime inicial de cumprimento da pena para o regime aberto, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0010145-22.2020.8.06.0051 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Éberson Muniz de Melo.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento na extensão conhecida, com recomendações ao juízo da execução da pena, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0394143-14.2010.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Danatíel de Sousa.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento na extensão conhecida, mantendo a decisão vergastada, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0001923-12.2015.8.06.0093 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Segredo de Justiça.

Advogado: Carlos José Evangelista de Castro.

Agravado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, para reconhecer, de ofício, a nulidade da decisão combatida, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0010698-30.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Francisco Liadson de Oliveira.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão vergastada, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0031737-15.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Francisco Leonardo Castelo de Alencar.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do Agravo de Execução Penal, mas, de ofício, negou-lhe provimento, mantendo a decisão vergastada, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0031765-85.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Bruno Alberto Negreiros de Freitas.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão vergastada, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0103131-79.2015.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Recorrente: Segredo de Justiça.



Recorrido: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010062-87.2021.8.06.0045 DA COMARCA DE BARRO.

Recorrente: Cícero Aprígio de Oliveira.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000252-57.2016.8.06.0209 DA COMARCA DE ARARIPE.

Apelante: S. A. da S.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000171-65.2016.8.06.0191 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Defensor dativo: Paulo Renato de Sousa.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente, determinou constar em ata Voto de Pesar, proposto por todos os membros pelo falecimento da Sra. Maria Correia Máximo e Voto de Pronto Restabelecimento, ambos com comunicação ao Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo, bem como Votos de Felicitações, proposto pela Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana pela passagem do aniversário natalício da Exma. Sra. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves – Procuradora de Justiça. Todos aderiram ao voto apresentado. Restou consignado em ata que da foi retirado de pauta o processo 0053937-26.2013.8.06.0001, bem como foram retirados de mesa os processos 0629914-86.2021.8.06.0000 (adiado para 25/8/2021) e 0784730-67.2014.8.06.0001 (adiado para 8/9/2021), todos da relatoria da Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, ficando, também, adiado para 8/9/2021 o processo 0001566-53.2009.8.06.0154, de relatoria do Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 15h20min (quinze horas e vinte minutos), do que para constar eu, digitei a presente ata, subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, em exercício.

COORDENADORA: Dra. Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, em exercício.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Maria Amália Passos Garcia – Defensora Pública. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente e Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0632116-36.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Lays Linne dos Santos Costa e Bruno Lima Pontes.

Paciente: Francisco das Chagas Monteiro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, e ex officio, conheceu e denegou, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0632448-03.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrantes: Adv. Josias Conde Lima e Marcos Aurélio Oliveira da Silva.

Paciente: José Cleyton Batista Sipaúba.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0631950-04.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACOIABA.

Impetrante: Adv. Leonardo Cavalcanti de Aquino.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).